

## **LEI MUNICIPAL Nº 860/15 DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com instalação de luz trifásica com a Coprel Cooperativa de Energia, abrir crédito adicional e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a Coprel Cooperativa de Energia visando a instalação de luz trifásica em, nome e na propriedade de Diomar Bedendo, na Rua 22 de Outubro, s/n, em virtude de lá estar localizado um poço artesiano comunitário.

Art. 2º - O valor referido no Art. 1º será repassado diretamente para a Coprel Cooperativa de Energia, inscrita no CNPJ sob nº 90.660.754/0001-60, para desenvolvimento das ações atinentes à ligação de luz trifásica.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e através de transposição de dotações, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

Em 16 de janeiro de 2015.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 16 de janeiro de 2015

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração